

RIBEIRÃO

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Q



Entre:-----

Primeiro Outorgante:-----

**CLIRIBEIRÃO, LDA**, com sede na Avenida 3 de Julho, nº.6 , 4760-713, Ribeirão, Vila Nova de Famalicão, representada pelos Sr. Ramiro Vitor da Silva Carvalho Logo e Maria Helena Gonçalves Rodrigues, na qualidade de Sócios Gerentes do estabelecimento.-----

e-----

Segundo Outorgante:-----

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES**, com sede na Avenida Doutor Carlos Bacelar, Apartado 106, 4760-901 Vila Nova de Famalicão, representada pelo Arquitecto António Fernando Sanguêdo Meireles, na qualidade de Presidente de Direção;-----

-----**Cláusula Primeira**-----

O presente protocolo tem como objetivo desenvolver uma parceria entre o primeiro e o segundo outorgante de modo a que os beneficiários, mencionados na cláusula seguinte, possam usufruir de descontos nos produtos e serviços prestados pelo primeiro.-----

-----**Cláusula Segunda**-----

Os beneficiários deste protocolo são todos os Bombeiros Voluntários Famalicense seus Funcionários e Associados, desde que se façam acompanhar do cartão que os identifique como tal.-----

-----**Cláusula Terceira**-----

O primeiro outorgante oferece aos beneficiários mencionados na cláusula anterior, 10% de desconto nos serviços prestados pela CliRibeirão, exceptuando os tratamentos relativos a especialidades. -----



----- Cláusula Quarta -----

O segundo outorgante compromete-se a divulgar o presente protocolo na página de *facebook* da Associação e demais interessados.-----

----- Cláusula Quinta -----

O presente protocolo produz efeito a partir da data da sua assinatura com a duração de um ano, sendo automaticamente renovado na ausência de denúncia de qualquer dos outorgantes que a existir deverá ser apresentada com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao término do período em vigência.-----

Vila Nova de Famalicão, aos dez de Maio de dois mil e dezassete.-----

Primeiro Outorgante

(Ramiro Vitor da Silva Carvalho Lobo, Sr.)

(Maria Helena Gonçalves Rodrigues, Sra.)

Segundo Outorgante



(António Fernando Sanguedo Meireles, Arg.º)